

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - SRP**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Antônio Hora Filho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 704168 SSP/SE e CPF nº 498.432.145-87, residente e domiciliado em Aracaju/SE e por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2023, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **RICON-SERVIÇOS DE REFEIÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, empresa com sede na R. Diamante, nº 600 AP507, Uberlândia –MG Bairro Jardim Patrícia CEP: 38414-150, Uberlândia/MG, Telefone (34) 9 8414-2309 / (34) 98843-2012 E-mail: [ricon.refeicoescomercio@yahoo.com](mailto:ricon.refeicoescomercio@yahoo.com) CNPJ nº 35.110.657/0001-96 neste ato representada por **Rosana Barnabe de Oliveira Souza**, brasileiro, com RG nº M4579876, e CPF/MF nº 691.236.756-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE**, visando atender às necessidades da Confederação Brasileira do Desporto Escolar, conforme especificações técnicas constantes no edital 19/2023-SRP e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**LOTE 01 – KIT LANCHE**

Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino, em Palmas/TO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>KIT LANCHE TIPO 01</b> Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft. Sendo composto de 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 (um) suco tetrapak, 01 (uma) fruta (banana, pera ou maçã), 01 (um) chocolate tipo bombom, 01 (uma) barra de cereal com peso líquido mínimo de 25g, 01 (um) sanduíche natural composto por 02 (duas) fatias de pão, patê de leite, frango desfiado temperado e milho verde cozido a vapor, sem maionese, embalado à vácuo,	Kit	3.355	R\$ 15,00	R\$ 50.325,00

	<p>com rótulo em conformidade com as normas da vigilância sanitária e agência nacional de saúde, devidamente conservado em ambiente refrigerado entre 01 e 10C°, com data de validade superior a 05 (cinco) dias do dia do evento e com peso líquido de no mínimo 110g.</p> <p>O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie.</p>				
2	<p><b>KIT LANCHE TIPO 02</b></p> <p>Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft, contendo 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 (um) suco tetrapak, 01 (uma) fruta (a escolha da contratante podendo ser maçã, pera, goiaba etc.), 01 (uma) barra de cereal, 01 (um) pacote de salgadinho, 01 (um) chocolate tipo bombom e 01 (um) biscoito wafe (ou similar) de no mínimo 36g.</p> <p>O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie.</p>	Kit	3.355	R\$ 12,00	R\$ 40.260,00
3	<p><b>KIT LANCHE TIPO 03</b></p> <p>Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft, devendo ser servido nos restaurantes utilizados no evento: 02 (duas) opções de suco em lata, 02 (duas) opções de refrigerantes em lata de 350 ml, Obs. Cada pessoa terá direito a 01 (uma) bebida por lanche (suco ou refrigerante), 01 (uma) opção carboidrato, podendo ser: 01 (um) sanduiche (pão, hamburger de carne ou</p>	Kit	3.355	R\$ 15,00	R\$ 50.325,00

<p>frango artesanal, alface, tomate, sachê de ketchup, maionese e mostarda) ou 01 (um) cachorro quente (pão, salsicha inteira, molho de tomate, sachê de ketchup, maionese ou mostarda) ou 01 (um) salgado assado (recheado de frango ou carne, sachê de ketchup, maionese ou mostarda) ou 01 (uma) mini pizza (recheios variados: calabresa, portuguesa, mussarela, sachê de ketchup, maionese ou mostarda), ou opção de carboidrato similar, 01 (um) tipo de barra de cereal, 01 (um) chocolate tipo bombom e 01 (uma) opção de fruta tipo: banana, maçã ou pera.</p> <p>O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 140.910,00

**Campeonato Brasileiro de Futebol Masculino**  
**Recife/PE**

**LOTE 02 – KIT LANCHE**

Campeonato Brasileiro de Futebol Masculino, em Recife/PE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE		
1	<p><b>KIT LANCHE TIPO 01</b></p> <p>Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft. Sendo composto de 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 (um) suco tetrapak, 01 (uma) fruta (banana, pera ou maçã), 01 (um) chocolate tipo bombom, 01 (uma) barra de cereal com peso líquido mínimo de 25g, 01 (um) sanduíche natural composto por 02 (duas) fatias de pão, patê de leite, frango desfiado temperado e milho verde cozido a vapor, sem maionese, embalado à vácuo, com rótulo em conformidade com as normas da vigilância sanitária e</p>	Kit	3.355	R\$ 15,00	R\$ 50.325,00

	<p>agência nacional de saúde, devidamente conservado em ambiente refrigerado entre 01 e 10C°, com data de validade superior a 05 (cinco) dias do dia do evento e com peso líquido de no mínimo 110g.</p> <p>O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie.</p>				
2	<p><b>KIT LANCHE TIPO 02</b></p> <p>Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft, contendo 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 (um) suco tetrapak, 01 (uma) fruta (a escolha da contratante podendo ser maçã, pera, goiaba etc.), 01 (uma) barra de cereal, 01 (um) pacote de salgadinho, 01 (um) chocolate tipo bombom e 01 (um) biscoito wafe (ou similar) de no mínimo 36g.</p> <p>O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie.</p>	Kit	3.355	R\$ 12,00	R\$ 40.260,00
3	<p><b>KIT LANCHE TIPO 03</b></p> <p>Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft, devendo ser servido nos restaurantes utilizados no evento: 02 (duas) opções de suco em lata, 02 (duas) opções de refrigerantes em lata de 350 ml, Obs. Cada pessoa terá direito a 01 (uma) bebida por lanche (suco ou refrigerante), 01 (uma) opção carboidrato, podendo ser: 01 (um) sanduiche (pão, hamburguer de carne ou frango artesanal, alface, tomate, sachê de ketchup, maionese e mostarda) ou 01 (um) cachorro quente (pão, salsicha inteira, molho de tomate, sachê de ketchup, maionese ou mostarda) ou 01 (um) salgado assado (recheado de frango ou carne, sachê de ketchup, maionese ou mostarda) ou 01 (uma) mini pizza (recheios variados: calabresa, portuguesa, mussarela, sachê de ketchup, maionese ou mostarda), ou opção de carboidrato similar, 01 (um) tipo de barra de cereal, 01 (um) chocolate tipo bombom e 01 (uma) opção de fruta tipo: banana, maçã ou pera.</p> <p>O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de</p>	Kit	3.355	R\$ 15,00	R\$ 50.325,00

Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie.				
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 140.910,00

**ISF U15 Gymnasiade**  
**Rio de Janeiro/RJ**

**LOTE 03 – KIT LANCHE**  
ISF U15 Gymnasiade, em Rio de Janeiro/RJ

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE		
1	<p><b>KIT LANCHE TIPO 01</b></p> <p>Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft. Sendo composto de 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 (um) suco tetrapak, 01 (uma) fruta (banana, pera ou maçã), 01 (um) chocolate tipo bombom, 01 (uma) barra de cereal com peso líquido mínimo de 25g, 01 (um) sanduíche natural composto por 02 (duas) fatias de pão, patê de leite, frango desfiado temperado e milho verde cozido a vapor, sem maionese, embalado à vácuo, com rótulo em conformidade com as normas da vigilância sanitária e agência nacional de saúde, devidamente conservado em ambiente refrigerado entre 01 e 10C°, com data de validade superior a 05 (cinco) dias do dia do evento e com peso líquido de no mínimo 110g.</p> <p>O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie.</p>	Kit	16.216	R\$ 15,00	R\$ 243.240,00
2	<p><b>KIT LANCHE TIPO 02</b></p> <p>Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft, contendo 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 (um) suco tetrapak, 01 (uma) fruta (a escolha da contratante podendo ser maçã, pera, goiaba etc.), 01 (uma) barra de cereal, 01 (um) pacote de salgadinho, 01 (um) chocolate tipo bombom e 01 (um) biscoito wafe (ou similar) de no mínimo 36g.</p>	Kit	16.216	R\$ 12,00	R\$ 194.592,00

Página 5 de 9



	O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie.				
3	<p><b>KIT LANCHE TIPO 03</b></p> <p>Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft, devendo ser servido nos restaurantes utilizados no evento: 02 (duas) opções de suco em lata, 02 (duas) opções de refrigerantes em lata de 350 ml, Obs. Cada pessoa terá direito a 01 (uma) bebida por lanche (suco ou refrigerante), 01 (uma) opção carboidrato, podendo ser: 01 (um) sanduiche (pão, hamburguer de carne ou frango artesanal, alface, tomate, sachê de ketchup, maionese e mostarda) ou 01 (um) cachorro quente (pão, salsicha inteira, molho de tomate, sachê de ketchup, maionese ou mostarda) ou 01 (um) salgado assado (recheado de frango ou carne, sachê de ketchup, maionese ou mostarda) ou 01 (uma) mini pizza (recheios variados: calabresa, portuguesa, mussarela, sachê de ketchup, maionese ou mostarda), ou opção de carboidrato similar, 01 (um) tipo de barra de cereal, 01 (um) chocolate tipo bombom e 01 (uma) opção de fruta tipo: banana, maçã ou pera.</p> <p>O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie.</p>	Kit	16.216	R\$ 15,00	R\$ 243.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 681.072,00

**ISF WSC**  
**Competições Internacionais, com saída de São Paulo/SP**

**LOTE 04 – KIT LANCHE**  
São Paulo/SP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE		
1	<p><b>KIT LANCHE TIPO 01</b></p> <p>Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft.</p>	Kit	1.731	R\$ 15,00	R\$ 25.965,00

Página 6 de 9

	<p>Sendo composto de 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 (um) suco tetrapak, 01 (uma) fruta (banana, pera ou maçã), 01 (um) chocolate tipo bombom, 01 (uma) barra de cereal com peso líquido mínimo de 25g, 01 (um) sanduíche natural composto por 02 (duas) fatias de pão, patê de leite, frango desfiado temperado e milho verde cozido a vapor, sem maionese, embalado à vácuo, com rótulo em conformidade com as normas da vigilância sanitária e agência nacional de saúde, devidamente conservado em ambiente refrigerado entre 01 e 10C°, com data de validade superior a 05 (cinco) dias do dia do evento e com peso líquido de no mínimo 110g.</p> <p>O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie.</p>				
2	<p><b>KIT LANCHE TIPO 02</b></p> <p>Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft, contendo 01 (um) refrigerante lata 350 ml ou 01 (um) suco tetrapak, 01 (uma) fruta (a escolha da contratante podendo ser maçã, pera, goiaba etc.), 01 (uma) barra de cereal, 01 (um) pacote de salgadinho, 01 (um) chocolate tipo bombom e 01 (um) biscoito wafe (ou similar) de no mínimo 36g.</p> <p>O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie.</p>	Kit	1.731	R\$ 12,00	R\$ 20.772,00
3	<p><b>KIT LANCHE TIPO 03</b></p> <p>Kit lanche, atendendo todas as normas de higiene e manipulação de alimentos, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devidamente embalados em saco de papel kraft, devendo ser servido nos restaurantes utilizados no evento: 02 (duas) opções de suco em lata, 02 (duas) opções de refrigerantes em lata de 350 ml, Obs. Cada pessoa terá direito a 01 (uma) bebida por lanche (suco ou refrigerante), 01 (uma) opção carboidrato, podendo ser: 01 (um) sanduiche (pão, hamburguer de carne ou frango artesanal, alface, tomate, sachê de ketchup, maionese e mostarda) ou 01 (um) cachorro quente (pão, salsicha inteira, molho de tomate, sachê de ketchup, maionese ou mostarda) ou 01 (um)</p>	Kit	1.731	R\$ 15,00	R\$ 25.965,00

	salgado assado (recheado de frango ou carne, sachê de ketchup, maionese ou mostarda) ou 01 (uma) mini pizza (recheios variados: calabresa, portuguesa, mussarela, sachê de ketchup, maionese ou mostarda), ou opção de carboidrato similar, 01 (um) tipo de barra de cereal, 01 (um) chocolate tipo bombom e 01 (uma) opção de fruta tipo: banana, maçã ou pera. O Kit deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e demais normas aplicáveis à espécie.				
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 72.702,00

Valor total da ata de registro de preço por extenso: **R\$ 1.035.594,00** (Um milhão, trinta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais)

**2.2.** A Contratada receberá Contrato com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

### **4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4** Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

**4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados



no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 07 de julho de 2023.

*Rosana Barnabe De Oliveira Souza*

**Rosana Barnabe de Oliveira Souza**  
**RICON-SERVIÇOS DE REFEIÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**

**Antônio Hora Filho**  
**Presidente – CBDE**

**Robson Lopes Aguiar**  
**Vice-presidente – CBDE**

**Testemunhas:**

*Nathalia Araujo Batista*

**Nathalia Araujo Batista**  
**CPF: 023.087.291-39**

*hélío de souza medeiros*

**Hélio de Sousa Medeiros**  
**CPF: 703.867.731-49**

*Página 9 de 9*

**ATA REGISTRO DE PREO 032.2023 CBDE.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 47ab7f9376d273c055be708f06c891c9144cfc74  
SID: 18931c6bb9A-198F7407b9A-1C43C8F7F9A-1e5F3b1CF9A-1F1F6265B9a



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 7 de julho de 2023



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



helio@cbde.org.br  
helio@cbde.org.br  
Assinado em: 07/07/2023 16:24:20  
Assinou como: parte

*hélío de souza medeiros*



nathalia.batista@cbde.org.br  
nathalia.batista@cbde.org.br  
Assinado em: 07/07/2023 16:27:04  
Assinou como: parte

**Nathalia Araujo Batista**



Rosana Barnabe De Oliveira Souza  
ricon.refeicoescomercio@yahoo.com  
Assinado em: 07/07/2023 16:35:32  
Assinou como: parte

*Rosana Barnabe De Oliveira Souza*





**ATA REGISTRO DE PREO 032.2023 CBDE.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 47ab7f9376d273c055be708f06c891c9144cfc74  
SID: 18931c6bb9A-198F7407b9A-1C43C8F7F9A-1e5F3b1CF9A-1F1F6265B9a



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 7 de julho de 2023



**Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil**

